

Relatório Final

1. Aumentar o número de fonoaudiólogos e psicólogos para atendimento na rede pública, atentando para a necessidade do atendimento individual;
2. Implementar na rede pública o atendimento de Terapia Ocupacional nas áreas de: Saúde Mental, reabilitação e social (ambulatório de Saúde Mental e Hospital Municipal);
3. Aumentar o número de aparelhos auditivos a serem distribuídos na rede pública;
4. Criação de um Centro de Reabilitação para possibilitar a distribuição de Aparelhos, órteses e próteses;
5. Garantia do empréstimo de cadeiras de rodas aos portadores de deficiências e carentes, pelo tempo que for necessário;
6. Capacitar profissionais da área de saúde para atendimento de portadores de deficiência auditiva (linguagem dos sinais) e visual (locomoção e orientação) e que também essa capacitação fosse implantada no curso profissionalizante de enfermagem;
7. Desenvolver oficinas para agentes multiplicadores sobre agravos da saúde e sexualidade humana, dando ênfase à questão da adolescência;
8. Criar um sistema de exame para diagnóstico de deficiências auditiva, visual e congênitas nos berçários(berçário público e particular) estendido as escolas de educação infantil e fundamental, anualmente;
9. Manutenção da ALA Feminina do Hospital Seara;
10. Manutenção do Hospital Dia do Seara;
11. Viabilizar a implantação dos serviços residenciais terapêuticos no município;
12. Cesta básica de medicamentos da Saúde Mental deve ser suficiente e quando necessário deverá ser complementada com verba do município;
13. Voltar o atendimento do Posto 17 - São José - 24 horas todos os dias;
14. Agilização nas consultas de especialidades na Policlínica para os idosos, principalmente nos casos emergenciais (em que o paciente é atendido no PS);
15. Intensificação de cartazes informativos, maiores informações sobre AIDS e outras patologias;
16. Criação de Serviços com equipe multiprofissional para atendimento a saúde mental infantil, contemplando também os autistas;
17. Revezamento de funcionários nos Postos de Saúde em horário de almoço (para a recepção não ficar sem ninguém para atender);
18. Alteração do organograma da Secretaria Municipal, a saber:
 - Unidades Básicas de Saúde, passam da competência da Fusame para a competência da Secretaria Municipal de saúde, com dotação orçamentária própria;
 - Criação de Coordenadoria de Programas: do Adulto, da Criança, da Mulher e da Saúde Mental;
 - Criação do NEPS - Núcleo da Educação para a Saúde com estrutura física e de recursos humanos para atendimento específico do programa de saúde (idoso, deficiente, etc...);
 - Criação de Gerência Técnica para as Unidades Básicas de Saúde;
19. Construção de uma nova sede para a Policlínica - Ambulatório de Especialidades e CASA - Centro de Atenção à Saúde de Americana junto ao Hospital Municipal. Aproveitamento e adequação do prédio da Policlínica para sediar a Secretaria Municipal de Saúde com suas Unidades e Coordenadorias;
20. Restruuturação Física e de Recursos Humanos do Ambulatório de Saúde do Trabalhador de acordo com as normas técnicas vigentes;
21. Implementação de Recursos humanos, financeiros e de espaço físico do ambulatório de saúde mental para atividades que já desenvolvem (seguimento medicamentoso, psicoterapia e ações psicossociais e terapia ocupacional) acrescentando o atendimento de psiquiatria infantil;

III Conferência Municipal de Saúde

- 22) Adesão da Secretaria Municipal de Saúde ao programa de saúde da família e programa de agentes comunitários de saúde, nas áreas de risco do município, com recursos humanos especializados suficientes;
23. Médico Psiquiatra nas 24 horas do pronto socorro do Hospital Municipal para avaliação e conduta do atendimento de pacientes psiquiátricos;
24. 4(quatro) leitos para pacientes psiquiátricos no Hospital Municipal, para atender seus problemas clínicos, quando houver, e pacientes agudos (casos emergenciais); com permanência de 72 horas (3 dias), segundo a necessidade;
25. Conclusão das obras de Oficina Protegida – Oficina Terapêutica do SEARA, para dar um atendimento aos pacientes com risco de recaída, tendo uma triagem múltipla (Ambulatório de Saúde Mental, Hospital Dia ou Integral, Pronto Socorro, Postos de Atendimento, Hospital Clínico e outros). Podendo os mesmos, além do atendimento da equipe multiprofissional do SEARA, serem acompanhados por profissionais do Ambulatório de Saúde Mental, com dias determinados ou não, com a finalidade de facilitar seu tratamento;
26. Recursos Financeiros para viabilização do Lar Abrigado do SEARA;
27. Recursos Financeiros para Ambulatório de Saúde Mental com capacidade de atendimento psiquiátrico, sem que haja demora por mais de trinta dias, para consultas; necessárias para a manutenção do tratamento, evitando recaídas;
28. Recursos Financeiros junto à Prefeitura Municipal de Americana para viabilização de vale transporte ou passe gratuito para os pacientes enfermos do Município que exija tratamento prolongado, com extensão a seus familiares, para facilitar o atendimento dos mesmos pela equipe multiprofissional e também para evitar o afastamento dos mesmos caracterizando "abandono", após prévia avaliação sócio-econômica pela Assistente Social;
29. Reavaliação do Teto Financeiro de AIHs dos Hospitais que compõe a Rede;
30. Flexibilizar o teto financeiro de AIHs sempre que houver demanda acima do habitual nos Hospitais que compõe a Rede, com anuência do Conselho Municipal de Saúde;
31. O número de consultas em nosso Pronto Atendimento é grande e crescente: um percentual razoável destas consultas geram outros procedimentos. Para evitar o deslocamento dos pacientes para a Policlínica ou Posto 20 precisaríamos que nos fosse autorizado um número maior de serviços auxiliares de Diagnóstico e Tratamento;
32. Aumento do número de cotas do SADT (Serviços Auxiliares de Diagnose e Tratamento) para a área de Pediatria;
33. Compra de serviços na área de cirurgia Otorrinolaringológicas infantil e outras na medida da necessidade. Nas especialidades em que a FUSAME não conseguir atender ao total de demanda, oferecer à Rede Hospitalar privada da cidade esses serviços, usando a tabela SUS;
34. Utilização por parte da Secretaria de Saúde dos diversos serviços existentes nas Entidades de caráter Filantrópico e Privado de nosso Município, como medida complementar;
35. Capacitação e requalificação permanente dos profissionais da área de saúde;
36. Elaboração de um plano de cargos e salários, incluindo funcionários estaduais e federais;
37. Implantação de Relógio Ponto nas Unidades de Saúde e uso obrigatório de Crachá de Identificação;
38. Parceria Saúde/ Educação para abertura de creches no período noturno, para atender os filhos dos funcionários (as) da Saúde que trabalham no período noturno;
39. Firmar convênios com entidades filantrópicas sem fins lucrativos para obtenção de recursos Estaduais e Federais para Assistência aos portadores de deficiências;
40. Garantir recursos orçamentários e financeiros necessários para implantação se possível ainda este ano, do programa de saúde da família;
41. Solicitar que todos os estabelecimentos de saúde que prestem serviços ao SUS, encaminhem prestações de contas financeiras e de atendimento, trimestralmente ao conselho municipal de saúde;
42. Garantia de atenção integral a saúde , em todas as unidades e serviços de saúde;
43. Criação e implantação imediata da COMISSÃO DE RESSARCIMENTO;
44. Solicitar ao Ministério da Saúde e ao Conselho Nacional de Saúde o cumprimento de determinação legal que destina parte do Seguro Obrigatório sobre veículos automotores para investimentos e melhorias das condições de atendimento a urgências e emergências , hoje responsabilidade do município;

III Conferência Municipal de Saúde

45. Colocar à disposição do Conselho de Saúde a infra estrutura e os recursos financeiros necessários para o pleno exercício de suas funções. O Conselho deve dispor, ainda de dotação orçamentária própria, espaços físicos permanente, órgãos de assessoramento técnico e de apoio administrativo;
46. Criar critérios específicos para locação de imóveis para área de Saúde com anuênciia do Conselho de Saúde;
47. Os gestores do SUS, nas três esferas do governo, devem realizar esforços para modificar o modelo de Saúde baseado na atenção hospitalar e na medicalização da Saúde, em detrimento da atenção integral á Saúde. As principais consequências do modelo atual são os elevados custos dos serviços o desrespeito ao princípio de hierarquização e a concentração de serviços e recursos humanos em certas áreas;
48. Todos os Gestores do SUS e os Conselhos de Saúde devem Ter uma atuação permanente para esclarecer os poderes Legislativo Federal, Estaduais e Municipais sobre o SUS e as necessidades de recursos financeiros para a Saúde, promovendo encontros e seminários com Senadores Deputados Vereadores e Promotores de Justiça;
49. Os Gestores do SUS e os Conselhos de Saúde devem propor legislação para que os recursos obtidos através das ações de vigilância Sanitária, sejam alocadas nos Fundos de Saúde e não nos Órgãos Fazendários(Ministério ou Secretarias de Fazenda);
50. Todas as propostas aprovadas na 2º C.M.S. e não cumpridas até a presente data. Ficam referendadas para seu devido cumprimento;
51. Fixar índice de no mínimo 18% da arrecadação Municipal para o Setor da Saúde;
52. Discussão imediata via Conselho Municipal de Saúde para Rediscussão do Teto Financeiro do Município;
53. Implantar na rede pública o "Programa de suplemento alimentar 'multimistura'" garantindo a sua distribuição para as crianças com baixo peso e aos portadores do vírus HIV;
54. Criar a Equipe Multidisciplinar para atendimento às pessoas portadoras de deficiência (conforme Lei n.º 2723/93);
55. Criar um sistema de identificação nos prontuários das pessoas portadoras de deficiência;
56. Garantir por parte de S.S. a distribuição e fornecimento de medicamentos de uso contínuo;
57. Manter um programa a ser desenvolvido pelo N.E.P.S. de orientação de adolescentes nas escolas sobre os riscos da gravidez precoce;
58. Atendimento preferencial de exames para crianças portadoras de deficiência, conforme legislação vigente;
59. Ampliação do "Centro de Controle de Zoonoses" com construção do Canil Municipal;
60. Implantação e/ou reestruturação do atendimento efetivo na área preventiva, com todas as condições técnicas adequadas para o trabalhador de Americana, com todas as funções que lhe são pertinentes;
61. Que se faça cumprir as deliberações da 10ª Conferência Nacional de Saúde referente a saúde do trabalhador;
62. Criação de um Fórum de debates imediatamente como medida de urgência com empregadores, sindicatos de todos os setores, trabalhadores das áreas de saúde e P.M.A. para as questões da saúde do trabalhador;
63. Garantir a implantação do programa de grupos de movimento e que seja estendida para as UBSs;
64. Faça cumprir e priorizar a Lei que já existe referente à saúde do idoso;
65. Otimização e humanização dos atendimentos nos postos médicos, quando o espaço físico permitir, com relação à colocação num local adequado (sala de espera) em separado entre crianças, idosos, e gestantes;
66. Divulgar a informação na rede pública como proceder em casos que o paciente necessite de préstimos religiosos de urgência fora do horário já determinado;
67. Presença de um Assistente Social e Psicóloga na equipe multidisciplinar nos grupos de atendimento específico (obesos, diabéticos e hipertensos), garantia de interdisciplinabilidade nos grupos;
68. Expandir os grupos de orientação para as UBSs;
69. Criar um cartão saúde bucal de propriedade do paciente/responsável;

III Conferência Municipal de Saúde

70. Orientar a população sobre a quantidade de flúor (benefício e malefício);
71. Capacitação dos agentes de saúde;
72. Fiscalização das parcerias no setor de saúde bucal e que seja acatada a determinação do Ministério da Saúde;
73. A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde enviarão esforços junto à Secretaria Estadual de Saúde para que concretize através da DIR XII o seguinte:
 - Manutenção da Central de Vagas na DIR XII, durante a semana, e nos fins de semana no SAMU;
 - A Central de Vagas deve dar preferência de triagem para Hospitais mais próximos da residência do paciente;
74. Atendimento sem agendamento nas Unidades Básicas de Saúde;
75. Criação do Conselho Local de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, juntamente com a Associação de Amigos de Bairros;
76. Melhor divulgação sobre a existência do Conselho Municipal e de suas atribuições;
77. Criação de um Centro de Reabilitação e Capacitação Profissional do Deficiente Físico e Idoso, em parceria com a Secretaria da Educação, Promoção Social e Secretaria de Esporte;
78. Agilizar o atendimento com o aumento de especialistas nas consultas médicas nos ambulatórios especializados;
79. Fazer rodízio de especialistas, principalmente nos 4 (Quatro) maiores postos de atendimento: Zanaga, Praia Azul, Parque Gramado e Mathiensen;
80. Criar Audiência Pública Integrada entre Secretaria e Conselho Municipal de Saúde nas várias regiões do Município nos termos da Lei, ou seja, trimestralmente;
81. Maior integração entre os Conselhos de Saúde e da Educação e que se crie um Fórum de Discussão de Saúde e Educação para maior integração;
82. Considerando o aspecto preventivo da saúde, remeter à Secretaria e Conselho Municipal de Educação, todas as decisões relativas à Educação e Prevenção na Saúde;
83. Manter permanentemente campanha de informação e orientação da população sobre prevenção de deficiências;

REGIMENTO DA 3^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMERICANA

Capítulo I - da Conferência

Artigo 1º - A 3^a Conferência Municipal de Saúde de Americana com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, organizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Americana, obedece aos preceitos do Artigo 198 da Constituição Federal, do Artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28/12/90. Será realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2000, nas dependências do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na Av. Nossa Senhora de Fátima, 567 - Jd. Nossa Senhora de Fátima.

Artigo 2º - A 3^a CMS é a instância de deliberação do Sistema Único de Saúde em Americana, constituindo-se no fórum municipal de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidades:

- I- Estabelecer as diretrizes para a política municipal de saúde para o próximo biênio, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).
- II- Avaliar a implementação das diretrizes estabelecidas na 2^a CMS, realizada em maio de 1998.
- III- Avaliar o SUS - Gestão Plena.
- IV- Criar mecanismos para efetivação do controle social no SUS.
- V- Avaliar e discutir o Plano Diretor de Saúde 2000.

Artigo 3º - A 3^a CMS será precedida de pré-conferências com a colaboração de instituições ou entidades ligadas à área de saúde e por diversos segmentos da comunidade e de usuários do SUS de Americana, como estratégia para se ampliar a participação na Conferência.

Capítulo II - dos Participantes

Artigo 4º - Poderão se inscrever como membros da 3^a CMS todos as pessoas ou instituições de Americana interessadas no aperfeiçoamento e consolidação do SUS e da política municipal de saúde na condição de:

- a) Delegados Natos
- b) Delegados Representantes
- c) Delegados Eleitos
- d) Participantes
 - § 1º - O número de Delegados da 3^a CMS será de 110 (Cento e Dez).
 - § 2º - Os Delegados convidados e participantes serão identificados através das crachás.
- a) Delegados Natos - azul
- b) Delegados Representantes - vermelho
- c) Delegados Eleitos - amarelo
- d) Convidados e Participantes - branco

Artigo 5º - Serão considerados Delegados Natos, com direito a voz e voto, os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Serão considerados Delegados Representantes com direito a voz e voto

- a) 03 (três) representantes da Loja Maçônica.
- b) 02 (dois) representantes da APAE.
- c) 01 (um) representante do Grupo de Apoio aos Autistas.
- d) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde.
- e) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público.
- f) 03 (três) representantes do Sindicato dos Trabalhadores não ligados à saúde.
- g) 04 (quatro) representantes das Sociedades Amigos de Bairros.
- h) 10 (Dez) representantes das Entidades Assistenciais.
- i) 01 (um) representante do Conselho do Idoso.
- j) 01 (um) representante do Lions.
- k) 01 (um) representante do Rotary.
- l) 01 (um) representante da Pastoral da Criança.
- m) 01 (um) representante da OAB.
- n) 01 (um) representante do CREA.
- o) 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
- p) 01 (um) representante do Comen.
- q) 01 (um) representante do Conselho de Educação e Cultura.
- r) 01 (um) representante do Conselho da Criança e do Adolescente.
- s) 01 (um) representante do Conselho de Assistência Social.
- t) 01 (um) representante da Pastoral da Saúde.
- u) 04 (quatro) representantes dos grupos de prevenção: 02 (dois) para usuários e 02 (dois) para trabalhadores da área.
- v) 01 (um) representante do Pro-Integrar.
- w) 04 (quatro) representantes dos Hospitais particulares.
- x) 02 (dois) representantes dos Hospitais filantrópicos.
- y) 13 (treze) representantes de Entidades Públicas:
 - 02 (dois) para Vig. Epidemiológica.
 - 02 (dois) para Hospital Municipal.
 - 01 (um) para Saúde Mental.
 - 04 (quatro) para rede básica.
 - 02 (dois) para U.S.A.
 - 01 (um) para Policlínica.
 - 01 (um) para Prefeitura Municipal de Americana.
- z) 01 (um) representante da DIR de Campinas.
- aa) 01 (um) representante da AMA.
- bb) 12 (doze) representantes das clínicas, laboratórios e demais entidades prestadoras de serviços;
- cc) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros;
- dd) 01 (um) representante do INSS.

Artigo 7º - Delegados Eleitos - Serão eleitos um Delegado em cada pré-conferência com direito a voz e voto, de acordo com as normas definidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ Único - Não poderá haver duplicidade de representação.

Artigo 8º - Serão considerados participantes, com direito a voz, os municípios interessados pela área de saúde em geral e convidados do Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo III - Das Pré-Conferências e eleição de Delegados

Artigo 9º - As Pré-Conferências serão realizadas no período que antecede a 3^a CMS, de 03/04/00 a 08/05/00, congregando grupo de pessoas reunidos a partir de atividades ou interesses comuns, como por exemplo, grupos de moradores da mesma base territorial. As pré-conferências se realizarão no período das 19:00 as 22:00 horas, nas datas e locais abaixo:

- 03/04/00 - Bairro - Praia Azul - Local - Centro Comunitário
- 10/04/00 - Bairro - Antônio Zanaga - Local Centro Comunitário
- 17/04/00 - Bairro - São Vito - Local - CIEP São Vito
- 24/04/00 - Bairro - Cidade Jardim - Local - CIEP Cidade Jardim
- 08/05/00 - Bairro - São Gérônimo - Local - CIEP São Gérônimo

Artigo 10º - As pré-conferências deverão ser agendadas pela comissão organizadora da 3^a CMS e serão sempre acompanhadas por membros desta ou por pessoa por ela credenciada. Para ter validade a pré-conferência utilizará obrigatoriamente impressos padronizados, fornecidos pela comissão organizadora para:

- a) o registro de presença dos participantes;

- b) a elaboração da ata de reunião, contendo as proposta levantadas, elaborada por relator escolhido entre os presentes e encaminhada à comissão organizadora, que servirá de subsídio para elaboração da proposta de relatório final.

- c) A comissão encaminhará às pré-conferências, para discussão o temário da 3^a CMS.

Artigo 11º - O temário das pré-conferências sera o mesmo da 3^a CMS.

Capítulo IV - Do Temário e das Atividades da 3^a Conferência

Artigo 12º - O tema da 3^a CMS será:

"SUS - Esfetivando o Controle Social"

Artigo 13º - Da programação prevista constará:

Dia 27/05/00 - Sábado

08:00 às 08:30 - Credenciamento

08:30 às 09:30 - Abertura, Leitura e aprovação do Regimento da 3^a CMS

09:30 às 09:45 - Café

09:45 às 11:15 - Palestra - Dr. Aquilas Nogueira Mendes do CEPAM

11:15 às 12:00 - Discussão

12:00 às 13:30 - Almoço

13:30 às 15:00 - Palestra - Dr. Gilson Carvalho

15:00 às 15:15 - Café

15:15 às 16:00 - Discussão

16:00 às 18:30 - Grupos

Dia 28/05/00 - Domingo

08:00 às 10:00 - Apresentação dos trabalhos dos grupos

10:00 às 10:15 - Café

10:15 às 12:00 - Relatório final

Encerramento da 3^a CMS.

Capítulo V - Da Plenária Final

Artigo 14º - A Plenária Final da 2^a CMS, terá como objetivo a apreciação do relatório final, afim de definir diretrizes para a elaboração da política de saúde do município.

Artigo 15º - Participarão da Plenária Final da 2^a CMS os delegados (com direito a voz e voto) e os participantes (com direito a voz).

Artigo 16º - A mesa que dirigirá os trabalhos sera indicada pela comissão organizadora.

§ 1º - Durante o processo de votação os delegados deverão se manifestar levantando o crachá.

§ 2º - A contagem dos votos sera feita pela mesa coordenadora com auxilio da comissão de apoio e as questões de ordem serão decididas pela mesa coordenadora dos trabalhos.

§ 3º - A mesa coordenadora será composta por integrantes da comissão organizadora e comissão científica.

Artigo 17º - A apreciação do Relatório Final sera feita da seguinte forma:

- a) A proposta do relatório sera distribuída na manhã do dia 28/05
- b) Cada delegado terá direito a solicitar o exame em destaque, apenas de um item do relatório final.
- c) As solicitações de destaque serão feitas durante a leitura do relatório e o solicitante encaminhará por escrito proposta de redação alternativa (alteração, acréscimo ou supressão) até o final da leitura.
- d) Após a leitura do relatório serão chamadas uma a uma, para apreciações, as propostas de destaque. Os propositores de destaque terão dois minutos para defesa de seu ponto de vista. A mesa concederá, a seguir, a palavra a um delegado ou participante que desejar defender posição contrária a do proposito, obedecendo o tempo de dois minutos, controlado rigorosamente pela mesa, inclusive com interrupção do sistema de som, caso necessário, ficando da mesa a concessão de réplica ou tréplica, quando então sera colocado em votação o destaque apresentado.
- e) A aprovação das propostas sera feita por maioria simples dos delegados presentes.
- f) Os itens do relatório lidos e nus quais não foram solicitados destaque, serão considerados aprovados e não reavaliados.
- g) O prazo para apresentação das moções se encerrará às 17:00 horas do dia 27/05/00 e cada uma deverá ser subscrita por no mínimo 15 delegados.

As moções após a leitura serão votadas pela plenária.

Capítulo VI - Da Organização

Artigo 18º - As Assembleias da 3^a CMS serão presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou pelo Coordenador Geral da 3^a CMS.

Artigo 19º - A 3^a CMS terá uma comissão organizadora constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, aprovada e instituída pelo Conselho Municipal de Saúde que cuidará da estrutura de coordenação e organização da 3^a CMS. São membros da comissão organizadora e executiva: Carlos Roberto Resende Figueiredo, Bolívar Silva Sanchez, D'Orsai Luize, Celso Zoppi, Dr. Léa F. Amálie de Q. Telles, Dr. Nelson Francisco Jensen e Dr. Mauro de Queroz Telles.

§ 1º - A Secretaria Geral da Conferência e comissão de credenciamento e homologação ficará a cargo de Marilda Aparecida Bertolozzi Martins e voluntários.

§ 2º - A Tesouraria da 3^a CMS ficará a cargo de Carlos Roberto Resende Figueiredo.

§ 3º - A Comissão Relatoria, responsável pelos pareceres e relatórios, será composta por Celso Zoppi, Dr. Emerson Assis, Eduardo José Pereira, Dr. Gabiné A. R. de Almeida, Dr. Raul Michelini Júnior, Dr. Luiz Carlos Zanini, Alcides Luiz do Nascimento, Dircêu Antônio Goos e Dirce Lemes de Freitas.

§ 4º - A Comissão Científica, responsável pelo monitoramento dos grupos e comissões sera composta por Drs. Hamilton Konishi, José Wilson Lippi, Edavar Netto de Pieri, André Luiz da Silva Mello, Reinaldo Cazissi e dos Srs. João Correia de Araújo, Adail Aparecido Valério, e das Sras. Gislaine Sacilotto da Silva e Eunice Maria Pimenta Contrigiani.

§ 5º - A Comissão de Comunicação Social será composta por Maria Eunice R. da Silva, Alpheu Granzotto e por voluntários do Serviço Social.

Artigo 20º - A Comissão Organizadora poderá solicitar o concurso de outras instituições para organização da infra-estrutura operacional da 3^a CMS.

Artigo 21º - O prazo para o credenciamento (obrigatório) dos delegados eleitos em pré-conferências expira as 17:00 horas do dia 08/05/00 e deverá ser feito junto à sede do Conselho Municipal de Saúde, no horário das 08:00 às 16:30 horas, sito à Rua Dom Pedro II, 87 - Centro. O credenciamento dos delegados representantes e inscrições dos participantes poderão ser feitos até 22/05/00.

Artigo 22º - Serão emitidos Certificados aos participantes da 3^a CMS.

Artigo 23º - O relatório final aprovado na 3^a CMS será referendado pelo Conselho Municipal de Saúde de Americana através de reunião extraordinária.

Artigo 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3^a CMS , que estará em reunião permanente durante toda sua realização.

BOLÍVAR SILVA SANCHEZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DR. LUIZ FERNANDO Z. DOMINGUES

Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ROBERTO RESENDE FIGUEIREDO

Coordenador Geral da 3^a CMS